



**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2023-SCP
FUNDCASASP-PRC-2022/11234
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, por meio de sua Gerência de Atendimento Corporativo, a seguir denominada simplesmente “**Senac**”, neste ato representado pelo sra. Josiane Serrano, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22978012-X e inscrita no CPF sob nº 654.195.961-72, e **Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação Casa**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo senhor João Veríssimo Fernandes, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023 e respondendo pela Diretoria de Gestão Administrativa Rodrigo Braios Vilhora, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 174/2023, a seguir denominada simplesmente “Parceira”, têm entre si justo e acordado o presente Acordo de Cooperação, a seguir denominado simplesmente “Acordo”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Constitui objeto do presente Acordo a união de esforços entre as Partes em conformidade com os Anexos abaixo relacionados que, rubricados pelas Partes, integram o presente:

Anexo I – Das Condições da Cooperação Educacional

Anexo II – Dos Critérios e Perfil do Candidato à Bolsa

Anexo III – Do Formulário de Solicitação de Bolsa para Programa Senac de Gratuidade

Anexo IV – Da Autodeclaração de Baixa Renda (Programa Senac de Gratuidade)

2. As Partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, empregados e prepostos que atuarão na execução do presente Acordo, obrigando-se a substituírem, imediatamente, aqueles que forem considerados inconvenientes ou inaptos.

3. As Partes responderão por eventuais danos comprovadamente causados por seus representantes, empregados e prepostos aos bens de propriedade da outra e/ou de terceiros.

4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada Parte, naquilo que lhe couber.

4.1 Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada órgão/entidade suportar com recursos próprios as despesas decorrentes do presente instrumento.

5. As Partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades





noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

5.1. A comprovação do uso de mão de obra infantojuvenil nas atividades de qualquer das Partes, em desacordo com a legislação, configurará infração que permitirá à outra Parte rescindir o presente Acordo.

6. As Partes reconhecem e declaram que a celebração do presente Acordo não estabelece qualquer vínculo empregatício ou outro vínculo de qualquer natureza entre o **Senac** e a **Parceira**, entre seus representantes, empregados e prepostos.

7. Este Acordo não estabelece qualquer relação de sociedade ou associação entre as Partes, não constitui uma Parte representante comercial ou legal da outra e não confere qualquer direito ou autoridade para uma Parte assumir obrigação ou responsabilidade em nome da outra.

8. Caso os representantes, empregados e prepostos da **Parceira** utilizem equipamentos de sua propriedade e/ou de propriedade da **Parceira** para a execução deste Acordo, deverão encaminhar ao **Senac**, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da referida execução, uma lista contendo a relação discriminada dos equipamentos, informando as respectivas quantidades, marcas e números de série.

8.1. A responsabilidade do **Senac** pela guarda dos equipamentos referenciados acima ficará restrita ao(s) período(s) em que eles estiverem dentro de suas dependências.

9. A **Parceira** declara que, caso venha a acessar qualquer ferramenta e/ou recurso tecnológico do **Senac**, tomará conhecimento da PSI - Política de Segurança da Informação do **Senac** por meio dos links <http://www.sp.senac.br/normaseducacionais> e <http://www.sp.senac.br/normasadministrativas>, comprometendo-se, desde já, por si e por seus representantes, empregados, prepostos e/ou terceiros, a cumpri-la e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer de seus atos em descumprimento aos procedimentos, orientações e normas dela constantes.

10. As Partes comprometem-se, por si, por seus representantes, empregados, prepostos e/ou por terceiros, a não divulgarem ou utilizarem quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pela outra ou sobre os quais vierem a ter acesso, sem autorização prévia e por escrito, sob pena de responderem civil e criminalmente por tais atos.

10.1. Se as informações ou dados confidenciais do presente Acordo tiverem de ser divulgados em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, para que se configure como legítimo o motivo de exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade, a Parte reveladora deverá notificar, de imediato e por escrito, a outra Parte a fim de que esta possa, se for do seu interesse, (i) tomar as medidas necessárias para restringir ou evitar a divulgação das informações ou dados confidenciais, (ii) alinhar com a Parte reveladora as medidas para restringir ou reduzir o escopo da referida exigência e/ou (iii) tomar quaisquer outras medidas apropriadas para evitar a divulgação das informações ou dados confidenciais.





10.2. Nos termos da cláusula 10.1 acima, fica a **Parceira**, desde já, ciente de que o **Senac**, por determinação legal e judicial, divulgará as informações do presente Acordo no Portal da Transparência Senac (www.sp.senac.br/transparencia) nos termos exigidos no referido *site*.

11. Quando deste Acordo resultar acesso, recebimento, processamento, transmissão, classificação, transferência ou qualquer outro tratamento de dados pessoais, as Partes, por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, deverão:

- (i) Cumprir as normas brasileiras vigentes sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), a todo o momento e de forma completa, mantendo comprovação de tal cumprimento;
- (ii) Garantir o enquadramento do tratamento de dados pessoais em uma das bases legais previstas na LGPD quando atuando na qualidade de controladoras;
- (iii) Tratar os dados pessoais exclusivamente para finalidades decorrentes deste Acordo e em hipóteses autorizadas pela legislação aplicável, especialmente a LGPD;
- (iv) Cooperar mutuamente para garantir o cumprimento dos direitos dos titulares de dados pessoais e determinações de autoridades fiscalizadoras relativas ao tratamento de dados pessoais realizado em razão deste Acordo, assim como o atendimento às obrigações decorrentes da LGPD no que concerne o objeto do Acordo;
- (v) Manter os dados pessoais em sigilo e segurança, adotando medidas de segurança da informação adequadas ao risco de suas atividades, incluindo as medidas de segurança física, técnica e organizacional comercialmente razoáveis e adequadas para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais, bem como para evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado;
- (vi) Notificar a outra Parte em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do seu conhecimento: (a) o recebimento de qualquer comunicação, incluindo notificação ou citação, solicitando o fornecimento da integralidade ou parte dos dados pessoais; e (b) a ocorrência de qualquer violação de dados pessoais, juntamente com informações sobre os dados pessoais objeto da violação, quantidade de titulares afetados, consequências da violação, medidas adotadas para reduzir eventuais impactos da violação, e outras que possam ser razoavelmente necessárias;
- (vii) Compartilhar dados pessoais com subcontratados ou suboperadores somente se existente compromisso escrito com estes capaz de garantir proteção equivalente àquela decorrente deste Acordo e da legislação aplicável;
- (viii) Garantir que empregados, prepostos, representantes e quaisquer terceiros contratados e suboperadores estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade adequadas à natureza do tratamento de dados pessoais realizado em razão do Acordo;
- (ix) Destruir ou devolver, conforme definido conjuntamente pelas Partes, a totalidade ou parte dos dados pessoais compartilhados, incluindo cópias



- existentes ao término da relação entre as Partes, ressalvadas as hipóteses de retenção dos dados pessoais em razão de obrigação legal ou regulatória ou outra hipótese legal autorizadora;
- (x) Autorizar, sempre que aplicável e devidamente justificado, a realização de avaliação e auditoria quanto ao cumprimento do previsto neste Acordo;
 - (xi) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos decorrente de e/ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causados por sua culpa e/ou dolo, inclusive de seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, plenamente assegurado o direito de regresso se a parte não infratora for acionada.

12. Ao divulgar, a título gratuito, no âmbito do presente Acordo, o nome empresarial, marca e/ou a imagem de uma das Partes em qualquer material e/ou sob qualquer forma, seja em mídia eletrônica, impressa ou digital, a Parte divulgadora deverá seguir rigorosamente os padrões estabelecidos, que serão disponibilizados por meio de correspondência eletrônica (e-mail) pela Parte divulgada, sendo que a divulgação de que trata esta cláusula somente será permitida mediante sua prévia aprovação por escrito.

13. Nenhuma das Partes poderá transferir, parcial ou totalmente, as obrigações assumidas neste Acordo sem a prévia autorização, por escrito, da outra.

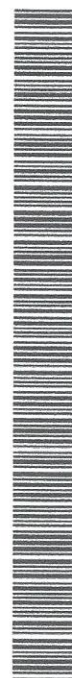
14. O presente Acordo vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura, podendo ser denunciado pelas Partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

15. O presente Acordo poderá ser considerado rescindido pelo **Senac**, de pleno direito, sem aviso prévio: (i) se a outra parte entrar em liquidação voluntária ou compulsória, tornar-se insolvente ou falida ou requerer/for requerida sua insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência e/ou for impedida/proibida de exercer suas atividades; ou (ii) por motivo de força maior ou caso fortuito, na medida em que impossibilite total ou parcialmente o cumprimento das obrigações assumidas neste Acordo, ficando o **Senac** liberado das responsabilidades não executadas

16. Em caso de infração do presente Acordo por uma das Partes, a Parte infratora responderá pelas perdas e danos comprovadamente causados, com a faculdade para a Parte prejudicada de poder considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

17. Os termos e condições deste Acordo somente poderão ser alterados por meio de termo de aditamento escrito e (i) de acordo com a vontade das Partes ou (ii) em caso de determinação ou nova regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") relativamente às cláusulas que regulam o tratamento de dados pessoais.

18. Caso qualquer cláusula deste Acordo seja considerada nula, no todo ou em parte, exigindo a alteração de uma disposição, as demais permanecerão válidas e em vigor e as Partes deverão proceder à alteração da cláusula em questão, preservando a sua intenção original.





19. O fato de as Partes, na vigência do presente Acordo, deixarem de exercer, parcial ou totalmente, qualquer direito seu oriundo do presente instrumento não significará nem poderá ser interpretado como renúncia ao aludido direito, sendo considerado mera liberalidade.

20. Em caso de conflito, prevalecem as disposições das cláusulas constantes deste Acordo sobre o disposto em seus eventuais Anexos, sendo que os termos destes serão aplicáveis prioritariamente em caso de ausência de previsão neste Acordo.

21. As Partes concordam que o presente Acordo poderá ser formalizado eletronicamente e reconhecem, para todos os fins e efeitos de direito, sua validade, dispensando a utilização de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

21.1. A formalização deste Acordo por meio de assinatura eletrônica (i) é válida e eficaz entre as Partes, representando fielmente os direitos e obrigações pactuados, (ii) tem valor probante e (iii) é idônea para comprovar a autoria das assinaturas das Partes, que renunciam, desde já, qualquer direito de alegar o contrário.

21.2. A utilização de certificação digital no padrão ICP-Brasil para assinatura do Acordo por uma das Partes não invalida ou anula o disposto no item acima, permanecendo válida a assinatura eletrônica feita pela outra Parte, sem uso do certificado digital.

22. As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar litígios porventura decorrentes deste Acordo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as Partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 02 de abril de 2023.

Josiane Serrano
Senac

João Veríssimo Fernandes
FUNDAÇÃO CASA – SP

Rodrigo Braoios Vilhora
respondendo pela Diretoria de Gestão Administrativa
FUNDAÇÃO CASA – SP

Testemunhas:

Tatiane Regina Faula Horta
RG: 322.395.100
CPF: 216.718.808-03

Alessandra Batista Leite
RG: 002.599.582-07
CPF: 172.589.118-20





ANEXO I
Das Condições da Cooperação Educacional

- 1) **Objetivo:** Cooperação educacional, visando à concessão de bolsas de estudos nos cursos abaixo relacionados, oferecidos pelo **Senac** aos beneficiários indicados pela **Parceira**, a serem realizados no espaço determinado no Anexo V:

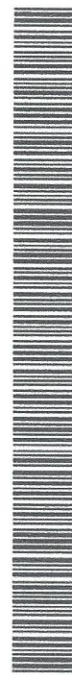
A. Programa: Educador Social

1. **Objetivo:** Planejar e realizar atividades e ações voltadas para atenção, proteção e desenvolvimento de pessoas e grupos em situação de risco e vulnerabilidade social. O curso de educador social **será oferecido exclusivamente no modelo de aulas remotas, ao vivo e síncronas via Microsoft Teams**, ferramenta homologada e com licenças adquiridas pelo Senac SP. Este modelo obtém metodologia ativa com aulas práticas e dinâmicas que conectam o aluno às inovações da área, sempre com espaço para tirar dúvidas e trocar experiências sem prejuízo na didática do curso, pois possuem recursos de aprendizagem prevendo apresentação de slides, exercícios, leituras, vídeos, atividades em grupo, dinâmicas, pesquisa de assuntos específicos a fim de possibilitar a autonomia na busca pelo conhecimento e a participação dos alunos.

Importante: para turmas com aulas remotas, serão realizados encontros on-line e ao vivo, usando uma plataforma digital. Os participantes deverão acompanhar as aulas nos dias e horários da sua turma seguindo o cronograma acordado entre as partes.

3. Programação:

- Avaliar o cenário socioeducacional e a situação do local
- Identificar as necessidades socioeducacionais
- Entender as políticas públicas e legislações
- Compreender os direitos dos cidadãos e ter noções em direitos sociais, econômicos e culturais
- Planejar estratégias de coleta e compartilhamento das informações
- Conhecer mecanismos de busca de informações para o trabalho social
- Engajar e mobilizar as pessoas a participarem de ações socioeducacionais
- Criar vínculo com as pessoas envolvidas e com a comunidade
- Dialogar e ouvir ativamente as pessoas envolvidas
- Mediar situações de conflito
- Fazer plano de ação para atingir os objetivos da ação
- Criar o plano de aula com base no plano de ação
- Realizar as ações socioeducativas





- Fazer ajustes e melhorias de acordo com os resultados observados no público envolvido nas ações

4. **Metodologia:** As aulas **serão realizadas de forma remota** e estão previstas estratégias que visam oferecer a reflexão sobre a ação e o desenvolvimento de competências profissionais, tais como atividades em grupo com apresentação em plenária, exposição dialogada com apoio de slides e vídeo, apresentação e discussão de vídeo e experimentação.

5. **Carga Horária:** 160 horas

6. **Unidades educacionais responsáveis pela execução:** Senac Francisco Matarazzo, inscrita no CNPJ 03.709.814/0006-00, localizada na Av. Francisco Matarazzo, 249 - Água Branca, São Paulo e Senac Campinas, inscrita no CNPJ 03.709.814/0057-42, localizada na R. Sacramento, 490 - Centro, Campinas.

2) Compromissos das Partes:

I. O Senac obriga-se a:

- a) organizar pedagogicamente as turmas, disponibilizar docentes e material didático necessários para realização do curso e impressão dos formulários necessários para o registro dos beneficiários;
- b) custear a oferta dos cursos oferecidos e conceder bolsa integral aos beneficiários apresentados pela **Parceira**. As bolsas serão concedidas a partir da matrícula, não tendo validade para cursos que já estejam em andamento;
- c) Permitir o acesso à Plataforma Microsoft Teams aos participantes do curso, para que tenham acesso aos conteúdos e materiais necessários para a realização das atividades. A CONTRATADA será responsável exclusiva e integralmente pela infraestrutura provida na plataforma de aplicação do curso, equipamentos, demais materiais técnicos e/ou apostilas necessários para execução das atividades propostas, não cabendo a CONTRATADA dar suporte aos participantes quanto ao uso da ferramenta remota.
 - c.1) O aluno deverá providenciar um computador com conexão à internet para acessar a plataforma digital TEAMS. Para aulas que não exigem uso de softwares, o celular com conexão à internet também pode ser utilizado em substituição ao computador. Os alunos receberão acesso ao portal do Office 365, onde contém as ferramentas e download do pacote office para seus dispositivos, sem custos adicionais,

II. A Parceira obriga-se a:

- a) Atender e selecionar os beneficiários, respeitando os pré-requisitos de cada curso, assim como os critérios listados no Anexo II; registrar todos os seus

Página 7 de 13



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRAOIOS VILHORA - ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 02/04/2023 às 20:06:54.
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>



FUNDCASAPDCI2023247802



dados pessoais em fichas específicas de acordo com seu perfil socioeconômico e providenciar cópias de documentos e assinaturas, adotando os seguintes procedimentos:

a.1) Deverá preencher o formulário de solicitação de bolsa para o público de baixa renda (Anexo III) e solicitar o preenchimento e assinatura da Autodeclaração de baixa renda (Anexo IV). A **Parceira** deverá juntar ao formulário cópia simples dos seguintes documentos:

a.1.1) declaração de andamento ou certificado de conclusão da Educação Básica (Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Educação Técnica de Nível Médio) do beneficiário;

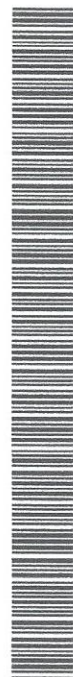
a.1.1.1) para cursos técnicos é necessário o histórico escolar de conclusão do ensino médio (duas vias: original e cópia ou cópia autenticada e cópia simples);

a.1.2) RG e CPF do beneficiário.

b) Observar a carência de 6 (seis) meses para nova solicitação de bolsa a todos os beneficiários que evadirem ou forem reprovados por falta em cursos concedidos por meio deste Acordo.

3) Disposições Gerais

Nas ações de comunicação das atividades vinculadas a este Acordo deverão constar, obrigatoriamente, o nome do **Senac** e da **Parceira**, mediante prévia aprovação, por escrito, de seu conteúdo e formato por ambas as Partes.





ANEXO II
Dos Critérios e Perfil do Candidato à Bolsa

1) Para se candidatar às bolsas, os interessados deverão respeitar os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter renda bruta familiar *per capita* de, no máximo, 2 (dois) salários mínimos federais. Entende-se como renda familiar *per capita* a soma dos salários, pensões, aposentadorias, rendimentos informais, recebimento de aluguéis ou qualquer outra forma de obtenção de renda, dividido pela quantidade de pessoas que contribuem ou usufruem da economia do lar (outras fontes temporárias ou pontuais de recursos como doação de cesta básica, seguro-desemprego, ajuda comunitária, etc. não contarão como parte da renda do candidato);
- b) Não estar participando de nenhum outro processo de triagem de bolsas de estudos em qualquer unidade do Senac São Paulo;
- c) Não ter abandonado (evadido) curso no Senac São Paulo como bolsista nos últimos 6 (seis) meses;

1.1. O aluno bolsista ou pagante poderá solicitar outra bolsa desde que em cursos de títulos, horários e dias da semana diferentes daqueles em que já estiver matriculado, desde que não seja incompatível com a jornada de trabalho do servidor.

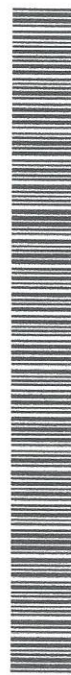
2) Será considerada, ainda, para a concessão do benefício, como critério de favorecimento, a ordem de inscrição conforme registro de interesse dos candidatos a bolsa, sendo responsabilidade da Parceira a seleção dos contemplados.





ANEXO III
Do Formulário de Solicitação de Bolsa para o Programa Senac de Gratuidade

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO			
Unidade:		Data:	
1. CURSO DE INTERESSE			
Nome do curso ou evento:			
Data de início: / /		Data de término: /	
Dias da semana: 2ª feira - 3ª feira - 4ª feira - 5ª feira - 6ª feira - sábado - 2ª à 6ª feira			
Horário:			
2. INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Nome completo (não abreviar):			
RG nº:	Órgão e UF Emissor:	CPF:	
Data de nascimento:	Cidade de nascimento:	Estado:	País
Nome da mãe:	Nome do pai:		
Descreva o motivo, caso não tenha conhecimento dos nomes dos pais:			
Endereço/Logradouro:			Nº:
Complemento:			Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Usando a categoria do IBGE, sua cor ou raça é:			
- branca - negra - parda - amarela - indígena - sem declaração			
Você tem alguma deficiência?			
- não - sim			
Se sim, que tipo de deficiência?			
física visual auditiva mental múltiplas sem declaração			
3. TRAJETÓRIA ESCOLAR			
Indique seu grau de escolaridade, especificando quando for o caso.			
Ensino Fundamental			
não cursou - completo - incompleto cursando			
Em escola pública			
Em escola particular			
Em escola particular com bolsa			
Ensino Médio			





não cursou			- completo	- incompleto	cursando
Em escola pública					
Em escola particular					
Em escola particular com bolsa					
Graduação					
não cursou			- completa	- incompleta	cursando
Bacharelado		Licenciatura		Tecnologia	
Em instituição pública					
Em instituição particular					
- Em instituição particular com bolsa					
Pós-graduação					
- não cursou			- completa	- incompleta	cursando
Lato Sensu		- Aperfeiçoamento		Strictu Sensu	
		- Especialização		Doutorado	
				- Mestrado	
Em instituição pública					
Em instituição particular					
Em instituição particular com bolsa					
Cursou ou cursa outro Programa do Senac São Paulo?					
- Não					
- Sim. Qual curso? _____ Em que ano?					
4. SITUAÇÃO DE TRABALHO					
Profissão: _____					
Qual a situação de trabalho no momento?					
- desempregado					
- empregado					
- candidato ao primeiro emprego					
Se empregado, qual a atividade exercida? _____					
Caso esteja desempregado, assinale o principal motivo:					
- não tenho interesse em trabalhar					
- procurei, mas não consegui encontrar					
- optei por me dedicar exclusivamente aos estudos no momento					
- estou aposentado(a)					
- presto serviço militar					
- fui demitido recentemente					
- problemas de saúde					
Outro motivo: _____					
Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?					
- empregado com carteira assinada					
- empregado sem carteira assinada					
- funcionário público					
- autônomo / prestador de serviços					
- profissional liberal					
- tenho meu próprio negócio					
Outro vínculo: _____					
Você é beneficiário de algum programa de transferência de renda do Governo?					
- Não participo de nenhum programa de transferência de renda do Governo					
- BPC - Benefício de Prestação Continuada					
- Projovem Adolescente					
- PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil					





Renda Cidadã
Jovem cidadão
PEQ - Programa Estadual de Qualificação Profissional
Ação Jovem
Bolsa Família
Se outros, especifique:

5. SITUAÇÃO FAMILIAR E DOMICILIAR

Estado civil:
- solteiro(a) - casado(a) - divorciado(a) - viúvo(a) - vive com companheiro
separado

Você é o/a principal responsável financeiro (arrimo) pelo domicílio onde mora?
- não - sim

Informe sua renda pessoal bruta: R\$

É imprescindível o preenchimento das rendas pessoais brutas dos componentes familiares que participam da economia do lar, seja usufruindo ou contribuindo com a renda. Quando um membro da família somente usufruir da renda familiar, preencha o campo da renda pessoal bruta com o valor R\$ 0,00.

Nome	Renda pessoal bruta	Parentesco	Profissão
1			
2			
3			
4			
5			

Ao assinar o presente formulário, o Candidato à Bolsa declara ciência de que seus dados pessoais serão utilizados conforme descrito na Política de Privacidade do Senac São Paulo (disponível em <https://www.sp.senac.br/politica-de-privacidade>) e, igualmente, da sua vinculação ao disposto nas Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato





ANEXO IV
Da Autodeclaração de Baixa Renda
Programa Senac de Gratuidade

Identificação do Declarante		
Nome completo:		
Nº do RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Nº do CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro/Localidade:	
Cidade:	UF:	CEP:
Curso de interesse:		
Data de início:	Data de Término:	Horário:

Eu, acima identificado, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do Programa Senac de Gratuidade, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Senac São Paulo todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a solicitar bolsa;
- b) devo informar ao Senac São Paulo qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para Contato

Página 13 de 13



FUNDCASAPDCI2023247802

ANEXO V

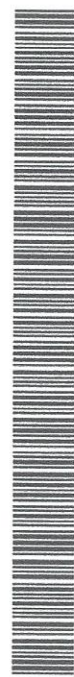
PLANO

DE

TRABALHO

Fundação CASA / Seção de Convênios e Parcerias
Rua Florêncio de Abreu, 848, 6º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9286 / 9803

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00,
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRAIOS VILHORA -
ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -
02/04/2023 às 20:06:54.
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>



FUNDCASASPDCI2023247802



O Senac São Paulo desde 1946, trabalha para transformar vidas!

Aqui, pessoas de todas as idades são incentivadas a desenvolver seu potencial para expandir suas possibilidades de futuro. É assim que formamos profissionais que sabem fazer grandes ideias virarem realidade.

Sabendo disso, há mais de sete décadas, o Conselho Nacional do Comércio criou o Serviço Nacional de Aprendizagem profissional no país.

Em um espaço seguro de aprendizagem, onde ideias e perguntas são sempre bem-vindas e a partir do diálogo e respeito às diferenças, você aprende de forma colaborativa, com aulas dinâmicas e "mão na massa".

Acreditamos que a educação de qualidade é o caminho para as pessoas atuarem com autonomia e atitude crítica. Por isso, todos os dias, incentivamos nossas estudantes a conquistarem seus sonhos e reforçamos, assim, o nosso compromisso com a sociedade.

Juntos, funcionários e estudantes dão vida ao Senac São Paulo.

Somos milhares de pessoas diferentes gêneros, idades e histórias que se encontram neste espaço de diversidade, construindo uma comunidade inspirada pelo poder da educação.

Missão: Educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

Visão: Ser a Instituição brasileira que oferece as melhores soluções em educação profissional, reconhecida pelas empresas.

Valores:

- Transparência
- Inclusão Social
- Excelência
- Inovação
- Atitude Empreendedora
- Educação para Autonomia
- Desenvolvimento Sustentável



FUNDCASAS/SP/CA/2023/22420/CA



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TECNICO ADM I / UNICASA - 19/10/2022 às 18:19:02
Documento Nº: 55427096-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427096-3611>



FUNDCASAS/SP/DCI/2023/247802



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRAIOS VILHORA - ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 02/04/2023 às 20:06:54.
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>



I. Justificativa Técnica:

Os debates sobre desenvolvimento econômico abrangem, atualmente, os conceitos de sustentabilidade e de inclusão social. A comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento da Unesco têm afirmado, desde o final da década de 1990, que "um desenvolvimento dissociado de seu contexto humano-cultural é um desenvolvimento vazio, um desenvolvimento mentiroso e incompleto, um desenvolvimento sem alma" (BURBANO, 2011).

Segundo o relatório intitulado "A distância que nos une", publicado em 2017 pela Oxfam Brasil com dados da realidade mundial, o "1% mais rico da população mundial possui a mesma riqueza que os outros 99%, e apenas oito bilionários possuem o mesmo que a metade mais pobre da população no planeta" (OXFAM, 2017).

Ainda de acordo com documento (2017, p. 12), o Brasil permanece como "um dos piores países do mundo em matéria de desigualdade de renda e abriga mais de 16 milhões de pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza". Dentre as causas, destaca-se a persistência de "desafios estruturais ligados à redistribuição de renda e riqueza no País, como o estabelecimento de uma política tributária justa, a melhoria da qualidade de serviços públicos, a reversão da concentração fundiária" (2017, p. 12), a efetivação de uma educação gratuita, universal e de qualidade, e uma maior participação política das pessoas.

Contudo, tais desafios não serão superados apenas no âmbito governamental. Segundo o educador Paulo Freire, é dever de todos tornar o mundo menos feio e, para que isso aconteça, a participação das pessoas nos problemas que envolve o coletivo é de fundamental importância. Para tanto, todos os espaços de educação deveriam se comprometer em promover processos formativos para que as pessoas superem o status de uma consciência ingênua para uma consciência crítica.

Nesse mesmo sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seu art. 1º, reconhece a função educativa de diversas instâncias sociais, tais como a "vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais" (BRASIL, 1996), ou seja, a própria legislação já indica a existência de demandas socioeducacionais que ultrapassem os limites da instituição escolar.



FUNDCASASDFCI2023247602



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TECNICO ADM I / UNICASA - 10/10/2022 às 18:19:02
Documento Nº: 55427096-3611 - consulta a autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427096-3611>



FUNDCASASDFCI2023247602



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRACIOS VILHORA - ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERRISSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 02/04/2023 às 20:06:54.

Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>





II. Programa Senac Gratuidade - PSG

O PSG visa ampliar ações de educação para o trabalho, por meio de um programa estruturado para atendimento da população menos assistida da sociedade.

Assim, por força de acordo firmado com o Governo Federal, disponibiliza vagas gratuitas para cursos de Formação Inicial e Continuada (Aprendizagem Profissional de Qualificação, Qualificação Profissional, Aperfeiçoamento e Programa Instrumental) e Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Aprendizagem Profissional Técnica, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, Qualificação Profissional Técnica e Especialização Técnica de Nível Médio), nas modalidades de ensino presencial e a distância.

Os cursos são organizados por eixos tecnológicos, compondo Itinerários Formativos. A oferta de vagas nos diferentes tipos de curso será definida anualmente por cada Departamento Regional, de acordo com as orientações do protocolo firmado com o Governo Federal - ratificado pelo Decreto Federal nº 6.633/2008 - e as diretrizes do PSG, levando em conta o mercado de trabalho local, a estrutura das unidades educacionais do Departamento Regional e tendo como base o Cadastro Nacional de Cursos do Senac.

O Cadastro Nacional de Cursos do Senac, organizado por eixos tecnológicos e segmentos profissionais, contempla a relação de cursos aptos para ofertas pelo PSG, código, tipo de curso, título, se possui Plano de Curso Nacional (PCN) e carga horária mínima.

III. Do Programa Educador Social:

Nesse cenário, se faz cada vez mais necessário formar pessoas qualificadas para o enfrentamento das diversas questões que interferem no desenvolvimento social e humano, de modo a Impulsionar a formação e a qualificação de profissionais para a criação e uso de tecnologias sociais que busquem superar o trabalho voluntário ou de caridade, pautado no paradigma assistencialista que tradicionalmente esteve vinculado ao Educador Social.

Vale ressaltar que o Educador Social atua na perspectiva de desenvolver um trabalho educacional diverso à escola formal (poder público, empresas ou organizações da sociedade civil), visando a autonomia e emancipação de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade social e ampliando a efetivação de direitos sociais. O curso desenvolvido pelo Senac busca possibilitar aos participantes uma atuação qualificada, desenvolvendo e potencializando propostas coletivas de intervenção nos diferentes contextos, e fim de buscar o enfrentamento das causas e manifestações das desigualdades sociais.

A relevância dessa atuação fez com que no ano de 2009 o Ministério do Trabalho incluisse a categoria "Educador Social" enquanto grupo de função profissional, de



FUNDCASAPDF-20232222222222222222



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TECNICO ADM I / UNICASA - 10/10/2022 às 18:19:02
Documento Nº: 69427096-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427096-3611>



FUNDCASAPDF-20232222222222222222

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRACIOS VILHORA - ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 02/04/2023 às 20:06:54.

Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>





forma a legitimá-lo como um agente social que trabalha para a promoção, atenção, defesa e proteção a pessoas e grupos em situação de risco, como prevê sua descrição de cargo na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), estando em trâmite no Congresso Nacional a regulamentação da profissão por meio dos Projetos de Lei 5.346/2009 e 328/2015.

IV. Objetivo geral

Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.

V. Metas

- Promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo.
- Estimular, por meio de situações de aprendizagens, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas nos alunos.
- Articular as competências do perfil profissional com projetos integradores e outras atividades laborais que estimulem a visão crítica e a tomada de decisão para resolução de problemas.
- Promover uma avaliação processual e formativa com base em indicadores das competências, que possibilitem a todos os envolvidos no processo educativo a verificação da aprendizagem.
- Incentivar a pesquisa como princípio pedagógico e para consolidação do domínio técnico-científico, utilizando recursos didáticos e bibliográficos.

5



FUNDCASAS/SPDC/2023/247802



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TÉCNICO ADM I / UNICASA - 10/10/2022 às 16:19:02
Documento N°: 55427060-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427060-3611>

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRAOIOS VILHORA - ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 02/04/2023 às 20:06:54.

Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento N°: 69354044-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>



FUNDCASAS/SPDC/2023/247802



VI. Público alvo

Pessoas com interesse em atuar em organizações públicas, privadas, do terceiro setor e comunidades que pretendam qualificar sua atuação.

VII. Perfil profissional de conclusão

O Educador Social é o profissional responsável por planejar e executar atividades, de forma individual ou coletiva, relacionadas à atenção, defesa, proteção e desenvolvimento de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social, a partir da análise dos cenários locais e de modo articulado com as políticas públicas.

Para o desenvolvimento das suas atividades, atua em equipes multidisciplinares no setor público, privado e terceiro.

O profissional formado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas marcas formativas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

As seguintes competências compõem o Perfil Profissional de Conclusão do Educador Social:

- ✓ Realizar coletivamente a análise de contexto das situações-problema.
- ✓ Realizar ações socioeducativas.

VIII. Pré Requisito

Para matrícula no curso de Qualificação Profissional de Educador Social, o (a) candidato (a) deve ter, no mínimo, 18 anos de idade, e ensino médio completo.

6



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TECNICO ADM I / UNICASA - 19/10/2022 às 18:19:02
Documento Nº: 55427006-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427006-3611>



FUNDACASAPDF023247802



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00,
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRAOIOS VILHORA -
ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -
02/04/2023 às 20:06:54.
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>



IX. Descrição das atividades que serão ministradas e estrutura temática

Quantidade de beneficiados: 30 (trinta) alunos por turma.

Total de turmas: 2 (duas).

Unidades Curriculares		Carga horária
UC1: Projeto Integrador Educador Social 16 horas	UC1: Realizar coletivamente a análise de contexto das situações-problema.	84 horas
	UC2: Realizar ações socioeducativas.	60 horas
Carga Horária Total¹⁴		160 horas

a) Detalhamento das Unidades Curriculares

Unidade Curricular 1: Realizar coletivamente a análise de contexto das situações-problema.

Carga horária: 84 horas

Indicadores:

1. Analisa cenários locais, considerando aspectos socioeducacionais e políticos, com base no respeito aos direitos humanos e no benefício da coletividade.
2. Articula o público envolvido, visando a participação na elaboração, monitoramento e implementação de ações socioeducacionais da área em que atua.
3. Elabora coletivamente estratégias de coleta e compartilhamento das informações dos cenários com base em metodologias participativas.

b) Elementos da competência

Conhecimentos:

- ❖ Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- ❖ Democracia: conceitos.
- ❖ Sociedade: relações de poder na sociedade globalizada – conceito.
- ❖ Participação Social, engajamento e controle social.
- ❖ Diferença entre representação e participação (mecanismos de participação).

7



FUNDCASAS/CAF/2023/281CA



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TÉCNICO ADM I / UNICASA - 19/10/2022 às 18:19:07
Documento Nº: 55427090-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427090-3611>



FUNDCASAS/DCI/2023/247802



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRAIOS VILHORA - ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 02/04/2023 às 20:06:54.

Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>



- ❖ Noções em Direitos Sociais, Econômicos e Culturais: percurso, conquista, agentes sociais e desafios.
- ❖ Órgãos e organizações relacionados à defesa de direitos: Conselhos de Direitos, Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar, Delegacias (da mulher e do idoso).
- ❖ Privado, público e sociedade civil: conceito, diferenças e relações entre os 3 setores.
- ❖ Assistencialismo e Emancipação: conceito.
- ❖ Autonomia e heteronomia: conceito.
- ❖ Grupos: conceito (o homem como um ser-em-relação) e características (agrupamentos identitários, rótulos, preconceito, estereótipo, discriminação) e processo de fortalecimento de vínculos (como se constituem e se fragilizam).
- ❖ Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, SUAS (Sistema Único de Assistência Social), SUS (Sistema Único de Saúde), Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude, Lei Brasileira de Inclusão.
- ❖ O papel do Educador Social, suas atribuições e limites de atuação.
- ❖ Educação popular: Histórico, preceitos e metodologia.
- ❖ Educação formal e não formal: conceitos, diferenças e tendências de debate.
- ❖ Território e território vivido: conceito.
- ❖ Mecanismos de busca de informações: sites e mapas (oficiais e informais) relacionados à prática social.

Habilidades:

- o Diferenciar representação política e mecanismos de participação.
- o Reconhecer os direitos do cidadão e os aspectos que caracterizam suas violações.
- o Identificar as políticas e legislações incidentes no contexto.
- o Construir vínculo com os agentes locais.
- o Identificar o público-alvo da ação proposta.
- o Identificar as necessidades socioeducacionais.
- o Identificar os atores envolvidos no processo.
- o Escutar ativamente os atores envolvidos.
- o Dialogar com os atores envolvidos.
- o Identificar os temas emergentes da comunidade envolvida.
- o Mediar situações de conflito.
- o Interpretar informações.
- o Sistematizar e registrar necessidades e demandas dos usuários.

Atitudes/Valores

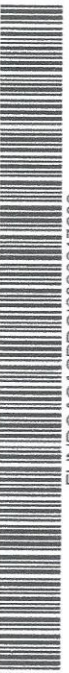
- Valorização dos princípios democráticos nas relações estabelecidas com os atores envolvidos.
- Idoneidade e sigilo nas informações
- Construção coletiva das propostas e na tomada de decisões.
- Respeito à diversidade.



FUNDCASAPFCI20232212016A



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TECNICO ADM I / UNICASA - 19/10/2022 às 18:18:02
Documento Nº: 55427096-3611 - consulta e autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427096-3611>



FUNDCASAPFCI2023247802



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRACIOS VILHORA - ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 02/04/2023 às 20:06:54.

Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>





- > Compromisso com a Justiça Social.
- > Respeito aos limites pessoais e de sua atuação socioeducacional.
- > Autocrítica em relação à postura profissional e juízo moral tendo como referência os Direitos Humanos.

Unidade Curricular 2: Realizar ações socioeducativas.

Carça horária: 60 horas

a) Indicadores

1. Constrói coletivamente o plano de ação, com base na análise de contexto da situação-problema, dos temas emergentes e das articulações necessárias para atingir o objetivo da ação socioeducativa.
2. Planeja e executa o plano de aula, com base nas ações definidas no plano de ação.
3. Propõe ajustes no plano de aula, com base na avaliação coletiva da relação entre os objetivos do plano de ação e os efeitos observados no público envolvido.
4. Articula a mobilização local para a elaboração, monitoramento e implementação de políticas públicas da área em que atua.

b) Elementos da competência:

Conhecimentos

- ❖ Planejamento participativo: conceito.
- ❖ Projetos Sociais: finalidade e suas relações com as políticas públicas e com o Plano de Ação.
- ❖ Plano de ação e Plano de aula: conceito, diferenças e ferramentas de elaboração.
- ❖ Metodologia Freiriana e as Etapas do Método: Estudo da realidade, Organização do conhecimento e Aplicação do conhecimento.
- ❖ Elaboração do plano de aula: Justificativa, definição de objetivos, tempo, recursos e estratégias (Combinado didático/acordo de convivência, Dramatização, Estudo de caso, Atividade expositiva dialogada, Brainstorming, Plenária, Círculo de Cultura Fórum, Júri Simulado).
- ❖ Técnicas de mediação, escuta e diálogo: conceitos, características e estratégias.
- ❖ Gerações e desenvolvimento humano: infância, adolescência/juventude, fase adulta, envelhecimento, relações intergeracionais.
- ❖ Avaliação do processo educativo: conceitos e instrumentos.



FUNDCAS/SEF/DAF/2022/2416/CA



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TÉCNICO ADM I / UNICASA - 19/10/2022 às 18:19:02
Documento Nº: 55427096-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427096-3611>



FUNDCAS/SEF/DAF/2022/2416/CA



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRAIOS VILHORA - ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 02/04/2023 às 20:06:54.

Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>



Habilidades

- o Diferenciar plano de ação e plano de aula e suas características.
- o Selecionar instrumentos de monitoramento e avaliação de ações.
- o Sistematizar e registrar necessidades e demandas dos usuários.
- o Comunicar-se de maneira assertiva.
- o Mediar a coleta, análise e interpretação de informações.
- o Mediar atividades socioeducacionais.
- o Avaliar processos, fluxos de trabalho e resultado.

Atitudes/Valores

- > Prática da defesa dos direitos.
- > Compromisso na implementação e defesa de políticas públicas.
- > Apropriação de conhecimentos didáticos para o desenvolvimento das atividades.
- > Interação entre a equipe de trabalho e o público envolvido.
- > Disponibilidade para o atendimento das necessidades do público.
- > Coerência com as ações estabelecidas e com os atores envolvidos.
- > Proatividade para resolver situações encontradas.
- > Respeito e empatia na relação com público.
- > Compromisso no desenvolvimento da criticidade para a superação da consciência ingênua.
- > Compromisso com a proposta socioeducacional.

Unidade Curricular 3: Projeto Integrador Educador Social

Carga horária: 16 horas

O Projeto Integrador é uma Unidade Curricular de Natureza Diferenciada, baseada na metodologia de ação-reflexão-ação, que se constitui na proposição de situações desafiadoras a serem cumpridas pelo aluno.

O planejamento e execução do Projeto Integrador propiciam a articulação das competências previstas no perfil profissional de conclusão do curso, pois apresenta ao aluno situações que estimulam o seu desenvolvimento profissional ao ter que decidir, opinar e debater com o grupo a resolução de problemas a partir do tema gerador.



FUNDCASASFCI2023247802



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TECNICO ADM I / UNICASA - 19/10/2022 às 18:19:02
 Documento Nº: 55427090-3611 - consulte a autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427090-3611>



FUNDCASASFCI2023247802

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00,
 ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRAOIOS VILHORA -
 ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -
 02/04/2023 às 20:06:54.

Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
 Documento Nº: 69354044-3611 - consulte a autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>





Durante a realização do Projeto, portanto, o aluno poderá demonstrar sua atuação profissional pautada pelas marcas formativas do Senac, uma vez que permite o trabalho em equipe e o exercício da ética, da responsabilidade social e da atitude empreendedora.

As principais características do Projeto Integrador são:

- Articulação das competências do curso, com foco no desenvolvimento do perfil profissional de conclusão.
- Criação de estratégias para a solução de um problema ou de uma fonte geradora de problemas relacionada à prática profissional.
- Desenvolvimento de atividades em grupos realizadas pelos alunos, de maneira autônoma e responsável.
- Geração de novas aprendizagens ao longo do processo.
- Planejamento integrado entre todos os docentes do curso.
- Compromisso dos docentes com o desenvolvimento do Projeto no decorrer das Unidades Curriculares, sob a articulação do docente responsável pela unidade curricular Projeto Integrador, que tem papel de mediador e facilitador do processo.
- Espaço privilegiado para imprimir as Marcas Formativas Senac:
 - Domínio técnico-científico.
 - Atitude empreendedora.
 - Visão crítica.
 - Atitude sustentável
 - Atitude colaborativa

A partir do tema gerador, o Projeto Integrador prevê três etapas para sua execução:

1ª Problemática: corresponde ao ponto de partida do projeto. Na definição do tema gerador, deve-se ter em vista uma situação plausível, identificada no campo de atuação profissional e que perpassa as competências do perfil de conclusão do curso. Neste momento, é feito o detalhamento do tema gerador e o levantamento das questões que irão nortear a pesquisa e o desenvolvimento do projeto. As questões devem mobilizar ações que articulem as competências do curso para a resolução do problema.

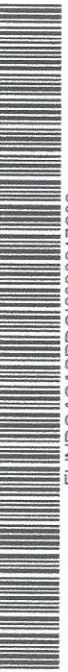
2ª Desenvolvimento: para o desenvolvimento do Projeto Integrador, é necessário que os alunos organizem e estruturam um plano de trabalho. Esse é o momento em que são elaboradas as estratégias para atingir os objetivos e dar respostas às questões formuladas na etapa de problematização. O plano de trabalho deve ser realizado



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TECNICO ADM I / UNICASA - 19/10/2022 às 18:19:02
Documento Nº: 55427090-3611 - consulte a autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427090-3611>



FUNDCASASPEI/2023/247802



FUNDCASASPEI/2023/247802

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRAOIOS VILHORA - ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 02/04/2023 às 20:06:54.

Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulte a autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>





conjuntamente pelos alunos e prever situações que extrapolem o espaço da sala aula, estimulando a pesquisa em bibliotecas, a visita aos ambientes reais de trabalho, a contribuição de outros docentes e profissionais, além de outras ações para a busca da resolução do problema.

3ª Síntese: momento de organização e avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos. Nesta etapa, os alunos podem rever suas convicções iniciais à luz das novas aprendizagens, expressar ideias com maior fundamentação teórica e prática, além de gerar produtos de maior complexidade. Ressalta-se que a proposta de solução deve trazer aspectos inovadores, tanto no próprio produto, quanto na forma de apresentação.

a) Indicadores para avaliação:

Para avaliação da unidade curricular Projeto Integrador são propostos os seguintes indicadores, cuja função é evidenciar o alcance dos objetivos da unidade curricular:

- Adota estratégias que evidenciam as marcas formativas do Senac na resolução dos desafios apresentados.
- Elabora síntese do Projeto Integrador, respondendo às especificações do tema gerador.
- Apresenta os resultados do Projeto Integrador com coerência, coesão e criatividade, propondo soluções inovadoras, a partir da visão crítica da atuação profissional no segmento.
- Articula as competências do curso no desenvolvimento do Projeto Integrador.

X. Cronograma sugerido: A Combinar entre as partes em comum acordo

- ✓ 2 (duas) vezes por semana com 3 (três) horas diárias, totalizando 6 horas semanais;
- ✓ Aulas de quartas e sextas-feiras das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas;
- ✓ Duração de 3 (três) a 4 (quatro) meses para concluir todo o curso;
- ✓ 30 (trinta) alunos por turma com aulas síncronas via ferramenta Microsoft Teams;
- ✓ Total de 2 (duas) turmas ocorrendo paralelamente nos períodos da manhã e da tarde

12



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TECNICO ADM I / UNICASA - 19/10/2022 às 18:19:02
Documento Nº: 55427090-3611 - consulte à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427090-3611>



FUNDCASASFCI2023247802



FUNDCASASFCI2023247802

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRAOIOS VILHORA - ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 02/04/2023 às 20:06:54.

Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulte à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>





XI. Metodologia:

As orientações metodológicas deste curso, em consonância com a Proposta Pedagógica do Senac, pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como "ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo (s), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo".

As competências que compõem a organização curricular do curso foram definidas com base no perfil profissional de conclusão, considerando a área de atuação e os processos de trabalho deste profissional. Para o desenvolvimento das competências foi configurado um percurso metodológico que privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o aluno frente a situações de aprendizagem que possibilitam o exercício contínuo da mobilização e articulação dos saberes necessários para a ação e para a solução de questões inerentes à natureza da ocupação.

A mobilização e a articulação dos elementos da competência requerem a proposição de situações desafiadoras de aprendizagem, que apresentem níveis crescentes de complexidade e se relacionem com a realidade do aluno e com o contexto da ocupação.

No que concerne às orientações metodológicas para a unidade curricular Projeto Integrador, ressalta-se que o tema gerador deve se basear em problemas da realidade da ocupação, propiciando desafios significativos que estimulem a pesquisa a partir de diferentes temas e ações relacionadas ao setor produtivo ao qual o curso está vinculado. Neste sentido, a proposta deve contribuir para o desenvolvimento de projetos consistentes, que ultrapassem a mera sistematização das informações trabalhadas durante as demais unidades curriculares.

XII. Responsabilidades da Fundação CASA:

1 - Escolher e filtrar os participantes do curso Educador Social baseado do perfil do Programa Senac de Grauidade - PSG;

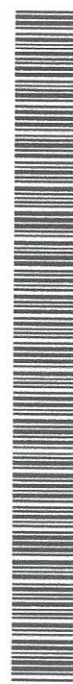
O PSG amplia o acesso de quem tem renda familiar mensal de até dois salários mínimos por pessoa à educação profissional de qualidade.



FUNDCASAPDCI2023247802A



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TECNICO ADM I / UNICASA - 19/10/2022 às 18:19:02
Documento Nº: 55427098-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427098-3611>



FUNDCASAPDCI2023247802



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRACIOS VILHORA - ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 02/04/2023 às 20:06:54.

Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14, Documento Nº: 69354044-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>





A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-a pelo número de pessoas que formam esse grupo.

Se o resultado for até dois salários-mínimos federais, o candidato poderá participar da vaga no PSG.

Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo com ele na mesma moradia e que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ô).

2 - Fornecer a lista dos alunos para composição da turma com no máximo 30 participantes

XIII. Responsabilidades do Senac São Paulo

- 1 - Inscrever e matricular os participantes no curso Educador Social;
- 2 - Operacionalizar o curso através da ferramenta Microsoft Teams;
- 3 - Orientar e ambientar os participantes no curso Educador Social.

XIV. Monitoramento e avaliação

De forma coerente com os princípios pedagógicos da Instituição, a avaliação tem como propósitos:

- ✓ Avaliar o desenvolvimento das competências no processo formativo.
- ✓ Ser diagnóstica e formativa.
- ✓ Permeiar e orientar todo o processo educativo.
- ✓ Verificar a aprendizagem do aluno, sinalizando o quão perto ou longe está do desenvolvimento das competências que compõem o perfil profissional de conclusão (foco na aprendizagem).
- ✓ Permitir que o aluno assumam papel ativo em seu processo de aprendizagem, devendo, portanto, prever momentos para auto avaliação e de feedback em que docente e aluno possam juntos realizar correções de rumo ou adoção de novas estratégias que permitam melhorar o desempenho do aluno no curso.

Ao final de cada unidade curricular, devem ser atribuídas menções que evidenciam o desenvolvimento ou não da competência. As menções possíveis para cada unidade



FUNDCASASPCDF202324-281DA



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TECNICO ADM I / UNICASA - 19/10/2022 às 18:19:02
Documento Nº: 59427096-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427096-3611>



FUNDCASASPCDCI2023247802



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRAOIOS VILHORA - ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 02/04/2023 às 20:06:54.

Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>



curricular são:

- Desenvolvida - D
- Não desenvolvida - ND

Para acompanhar o processo de desenvolvimento das competências, também são realizados registros relativos aos indicadores, que evidenciam o desenvolvimento da competência. As formas de registro relativos aos resultados possíveis para cada indicador são:

Durante o processo

- Atendido - A
- Parcialmente atendido - PA
- Não atendido - NA

Ao final da unidade curricular

- Atendido - A
- Não atendido - NA

Para aprovação no curso, o aluno precisa atingir D (desenvolvida) em todas as unidades curriculares (Competências e Unidades Curriculares de Natureza Diferenciada).

Além da menção D (desenvolvida), o aluno deve ter frequência mínima de 75% em cada unidade curricular, conforme legislação vigente, com exceção do Projeto Integrador que terá como critério para aprovação apenas a Menção D (desenvolvida). Os resultados possíveis no curso são:

- Aprovado - AP
- Reprovado - RP

A recuperação será imediata à constatação das dificuldades do aluno, por meio de solução de situações-problema, realização de estudos dirigidos e outras estratégias de aprendizagem que contribuam para o desenvolvimento da competência. Na modalidade de oferta presencial, é possível a adoção de recursos de educação a distância.

Vigência: 12 meses, podendo ser renovado até 60 meses.

15



Autenticado com senha por SALVIANO ALENCAR DOS SANTOS - ASSISTENTE TECNICO ADM I / UNICASA - 19/10/2022 às 18:19:02
Documento Nº: 55427096-3611 - consulta a autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55427096-3611>



FUND.CASAS/PDCI/2023/247802



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00,
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRAIOS VILHORA -
ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERISSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -
02/04/2023 às 20:06:54.
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulta a autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>



Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA FUNDAÇÃO CASA

Despacho

Interessado: Universidade Corporativa da Fundação CASA - UNICASA
Assunto: Celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP.

À

Gerência de Parceiras

Após efetuada a adequação solicitada, restituímos a essa Gerência para prosseguimento.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

GUILHERME ASTOLFI CAETANO NICO
GERENTE TÉCNICO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA FUNDAÇÃO CASA



FUND-CASAS/SP/DES/2022/21658A

Classif. documental 008.01.10.004



Assinado com senha por GUILHERME ASTOLFI CAETANO NICO - 20/10/2022 às 11:25:22
Documento Nº: 55420885-6417 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55420885-6417>

SIGA



FUND-CASAS/SP/DCI/2023/247802



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 31/03/2023 às 16:40:00,
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 31/03/2023 às 16:46:33, RODRIGO BRAIOS VILHORA -
ASSESSOR DA DIRETORIA / DGA - 31/03/2023 às 17:02:04 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -
02/04/2023 às 20:06:54.
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 31/03/2023 às 15:07:14.
Documento Nº: 69354044-3611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69354044-3611>